LEI Nº 575 - DE 14 DE JULHO DE 1965.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal apara proceder à iluminação da Avenida Washington Luiz (via de acesso) com postes de cimento e lâmpadas fluorescentes e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à iluminaçÔo da Avenida Washington Luis (via de acesso) com postes de cimento e lâmpadas fluorescentes, no trecho compreendido entre a cidade e o "trevo" da estrada oficial Marília-Panorama.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execuçÔo da presente lei correrÔo por conta das seguintes verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário:

240/3.0.0.0.3.3 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.3.3 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.3.3 - Material de Consumo
lâmpadas e outros
4.0.0.0.3.3 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.3.3 - Investimentos
4.1.3.0.3.3 - Material Permanente
Transformadores, postes e outros

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 14 de julho de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Diretor Administrativo =